



M. E. C. — I. N. E. P.

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS

"Diretrizes e bases da educação nacional"

1959

DISTRIBUIÇÃO

Carta do prof. Darcy Ribeiro em resposta ao
discurso pronunciado pelo Deputado Carlos Lacerda
sobre o projeto de lei referente a "Diretrizes e
Bases da Educação Nacional"

C. B. P. E.

B.9

Jan. 2

Senhor
Deputado Carlos Lacerda
"TRIBUNA DA IMPRENSA"
Rio de Janeiro

Li na Tribuna da Imprensa de 30 do corrente, o discurso pronunciado por V.S. no dia anterior na Câmara dos Deputados, no qual sou nominalmente citado diversas vezes. Em resposta quero dizer-lhe, inicialmente, que aceitaria com gosto e até com unção o curso de idéias educacionais modernas que V.S. se propõe ministrar-me, com uma única condição: a de que use linguagem mais limpa e mantenha atitude mais honesta e responsável que a empregada no seu discurso. Temo que isto seja impossível, porque bem avalio o esforço e o sacrifício que lhe custaria pensar congruentemente, debater idéias sem usar adjetivos indecorosos, argumentar sem mentir, falar sem invectivar e sem perorar. Acresce ainda que V.S. tem demonstrado tamanha ignorância em matéria de educação que, é de supor, esteja, com sua proposta, simplesmente posando de autoridade.

No referido discurso eu sou descrito como um funcionário público que, falseando a própria honra pessoal e funcional, tem o descôco, o desplante, a insensatez, o desafôro e a ousadia (sic) de servir-se da televisão para, falseando a verdade, apresentar as idéias de V.S. de forma injuriosa. Muito astutamente não são enunciadas as idéias que defendi nem as que combati. V.S. apenas xinga e descompõe com essa exuberância verbal que o caracteriza e o credencia ao justo título de maior vocação nacional de caluniador.

Afora invectivas, de resto muito lacerdianas, o que transluz no discurso é mais uma manifestação do furor raivoso que se apossa de V.S. sempre que alguém discorda dos seus pontos de vista. Aliás, sua reação foi idêntica no caso da carta que lhe dirigiu o Sr. Anísio Teixeira e do luminoso parecer do jurista Jayme Junqueira Ayres sobre a inconstitucionalidade flagrante do seu substitutivo à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Em outra passagem do discurso, V.S. declara não saber ao certo quem sou eu, mas, apesar disso, acrescenta ter ouvido dizer que sou comunista. Terá mesmo ouvido? Não, Deputado Carlos Lacerda, V.S. não ouviu nada! Está apelando mais uma vez para o velho baú de calúnias com que procura silenciar e difamar aos que se opõem aos seus desígnios anti-patrióticos e anti-populares.

A única acusação articulada com clareza - duas vezes repetida no discurso com aquela adjetivação gorda do seu estilo - é a de que eu manipulo anualmente (êste ano e todos os anos, sic) verbas superiores a quatrocentos milhões de cruzeiros, sem se saber por que condutos, que são negociadas como favor político, para subvencionar o ensino particular (segundo uma das versões) e, (de acôrdo com a outra) para o escândalo nacional das bôlsas escolares. E' mentira, Deputado Carlos Lacerda. E' calúnia. Jamais fui encarregado de aplicar qualquer dotação destinada a subvenções de qualquer ordem ou a bôlsas de estudos. Não manipulo hoje e não manipulei jamais 400 milhões de cruzeiros ou mesmo quatrocentos cruzeiros e desafio V.S. a provar esta acusação leviana ou a aceitar, até que o fa

ça, a designação que tão bem lhe assenta de deputado mentiroso e caluniador.

O crescente desespero que V.S. revela no debate da Lei de Diretrizes e Bases bem demonstra o quanto já se apercebeu de que não consegue ludibriar a opinião pública. Aqueles poucos educadores desavisados que, ao primeiro exame, viram algum mérito no seu substitutivo, debandam ao compreender o sentido privatista e anti-popular daquela triste manobra. Hoje V.S. conta, apenas, com os ingênuos de sempre e com os parceiros de que se envergonha, presidentes de sindicatos de estabelecimentos de ensino, certos diretores e proprietários de colégio, chefes de relações públicas, et cetera, todos, presumivelmente, de olhos postos nas verbas orçamentárias com que se acalentam a esperança de tornar mais lisongeiro o balanço de suas empresas de ensino. Admito mesmo que V.S., bisonho que é em matéria de educação, tenha sido enganado pelos verdadeiros autores do substitutivo que apresentou. Se assim é, venha a público declarar-lo apócrifo e a si próprio ingênuo por havê-lo subscrito, sob a pena de conduzir, pela vida afóra, a pecha infamante da autoria de tamanha monstruosidade.

Embora sem esperança de obter um pronunciamento sério de V.S., porque seria pedir demais, exponho, a seguir, suscintamente, porque me oponho à sua investida contra a escola pública brasileira que constitui, a meu ver, uma das campanhas mais tórpes e obscurantistas jamais levadas a cabo no Brasil, contra o regime republicano, contra os princípios democráticos e contra a educação popular.

Acuso o deputado Carlos Lacerda, de, através do seu substitutivo à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Tribuna da Imprensa 27/11/1958), procurar conduzir o Parlamento Nacional a

- 1) Estatuir o primado do ensino particular sobre o ensino público, como condição necessária para assegurar a liberdade de ensino e os direitos da família. Todos sabem que é a escola pública no Estado Democrático a que melhores condições tem de ministrar o ensino livre. Só ela assegura oportunidades reais de educação à família comum, carente de recursos, que constitui a imensa maioria do nosso povo. É também notório que a escola pública brasileira em que se ministra livremente o ensino religioso desde 1934 não pode ser tida como leiga e, por isso, discriminada.
- 2) Demitir o Estado da função que lhe é atribuída pela Constituição Federal de manter um sistema público de educação de todos os graus declarando a escola pública supletiva e subsidiária em relação à escola privada. Em outras palavras, procura substituir, progressivamente, o sistema público de educação pelo monopólio do ensino por estabelecimentos privados, aos quais assegura absoluta prioridade na aplicação dos recursos federais destinados a custear as tarefas educacionais do povo brasileiro. Aqui se caracteriza bem o verdadeiro sentido desta campanha de privatização do ensino que representaria a espoliação das poucas oportunidades de educação com que conta a infância e a juventude brasileiras, em sua maioria paupérrima, em benefício dos ricos.
- 3) Instaurar o regime de licença sem peias em matéria

de ensino, estatuinto a equivalência dos cursos públicos e particulares de qualquer espécie e tornando simplesmente formal a fiscalização do ensino. Esta completa licença educacional abandonaria os educandos à mercê dos donos do ensino que, sem o controle e a fiscalização do Estado, doravante, dariam, ou melhor, venderiam um ensino ainda pior que o atual, agravando ainda mais a simulação, a improvisação e a impostura de grande parte do ensino particular.

- 4) Equiparar os vencimentos dos professores particulares aos dos professores públicos mediante o pagamento da diferença pelo Tesouro Nacional. Com esta manobra se fabricaria uma multidão de catedráticos sem concurso nem competência, mas equiparados por força de lei. A operação custaria aos cofres públicos, segundo cálculos modestos, quantia superior a 4 bilhões de cruzeiros, ou seja, duas terças partes das verbas federais destinadas à educação, que, desviadas para esta subvenção, liquidariam qualquer possibilidade de expansão e aprimoramento do sistema público de ensino.
- 5) Instituir como mais alto poder na Educação Nacional, um órgão corporativo, de composição classista, incumbido de propor as subvenções públicas e estabelecimentos particulares e de cujas decisões o Ministro da Educação passa a ser mero executor. Através dessa medida, estaria administrativamente assegurada a aplicação da política educacional que o Deputado Carlos Lacerda preconiza e, é de supor que ele já anteveja como componentes desse Conselho os que, hoje, sagazmente o aconselham, dirigem e conduzem.

Os tópicos acima resumem, fielmente, o conteúdo de sua proposta inicial, e quem tiver dúvidas consulte o exemplar da Tribuna da Imprensa acima citado.

Verdade que V.S. logo considerou que havia deixado seu jôgo muito claro, e tentou dissimulá-lo por meio de substitutivo apresentado no decorrer da discussão recentemente encerrada no plenário da Câmara.

Verdade também que, apesar dessa manobra de V.S. a subcomissão relatora de cujos trabalhos vêm participando, entre outros, os ilustres deputados Lauro Cruz (relator) Santiago Dantas, Aurélio Viana, Nestor Duarte, Dirceu Cardoso e Paulo Freire, honrosamente vem reagindo à penetração, na futura lei de diretrizes, dos princípios de que V.S. se fez instrumento. A confiança que esses ilustres deputados inspiram aos educadores democratas, não nos exime, porém, do dever de esclarecer a opinião pública sobre o verdadeiro sentido da investida que V.S. lidera contra a educação popular e democrática.

Senhor Deputado: Peço a publicação desta carta na Tribuna da Imprensa como um ato de justiça e de reparo, menos a mim que fui injuriado do que aos seus leitores que têm sido tão vilmente enganados.

Darcy Ribeiro